



DECRETO N. 1.215, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Atualiza o valor da UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município.

O Prefeito de Itabira no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o Art. 259 da Lei Municipal n. 3.404/97, alterado pelo Art. 14 da Lei Municipal n. 3.668/2001 e considerando a variação de 2,94% (dois inteiros e noventa quatro centésimos por cento) do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Especial – IPCA-E apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze meses);

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Padrão Fiscal do Município – UPFM será de R\$ 3,0941 (três reais, novecentos e quarenta e um milésimos de centavos), vigente a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 22 de dezembro de 2017.

*169º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Ormi Andrade Silva"*


RONALDO LAGE MAGALHÃES
PRÉFEITO MUNICIPAL


GUSTAVO MILÂNIO
CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO DE ITABIRA

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2017 - Edição n. 7.575

DECRETO N. 1.215, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Atualiza o valor da UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município.

O Prefeito de Itabira no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o Art. 259 da Lei Municipal n. 3.404/97, alterado pelo Art. 14 da Lei Municipal n. 3.668/2001 e considerando a variação de 2,94% (dois inteiros e noventa quatro centésimos por cento) do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Especial – IPCA-E apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze meses);

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Padrão Fiscal do Município – UPFM será de R\$ 3,0941 (três reais, novecentos e quarenta e um milésimos de centavos), vigente a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 22 de dezembro de 2017.

169º Ano da Emancipação Política
do Município

“Ano Municipal do Centenário de
Ormi Andrade Silva”

Ronaldo Lage Magalhães
Prefeito Municipal
Gustavo Milânio
Chefe de Gabinete